



PROJETO DE LEI Nº 129, DE 20 DE março DE 2014

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 10/03/2014
[Assinatura]
1º Secretário

Introduz alteração na Lei nº. 17.685 de 29 de Junho de 2012 – Que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir o Programa Passe Livre Estudantil (PLE) e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº. 17685 29 de Junho de 2012 ,
passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Passe Livre Estudantil, de caráter social estruturante, designado Programa PLE, para viabilizar aos estudantes das redes pública e particular de ensino, nele cadastrados, a gratuidade no sistema transporte coletivo urbano de passageiros da Região Metropolitana de Goiânia e a Microregião de Anápolis, mediante subsídio financeiro aos beneficiários, em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da tarifa autorizada pelo poder concedente dos mencionados serviços públicos, considerando as viagens que efetivamente vierem a realizar.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2014.

[Assinatura]
DEPUTADO JOSÉ DE LIMA



JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva contemplar a micro região de Anápolis, composta pelos municípios de Anápolis, Araçu, Brazabrantes, Campo Limpo de Goiás, Caturaí, Damolandia, Heitorá, Inhumas, Itaberaí, Itaguará, Itaguarú, Itauçu, Jesupolis, Nova Veneza, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Santa Rosa de Goiás, São Francisco de Goiás, Taquaral de Goiás, com o objetivo de estender o benefício PLE, que a referida apenas contempla apenas a Região Metropolitana de Goiânia, deixando excluído um dos mais importantes polos industriais de Goiás.

Que mediante a parceria do Estado de Goiás com os municípios da Região de Anápolis, além de justa e oportuna, o presente projeto é de alta relevância social, visando uma melhoria dos serviços públicos prestados à população desta região usuária de transporte coletivo, carecedores de uma melhor atenção para alcançar melhores dias a população em pauta.

A população de Anápolis e seu entorno encontra-se esquecido do poder público, sendo resgatada a cidadania, obrigação de todos os membros da coletividade goiana.

Pelos motivos expostos, mormente pela necessidade imperiosa de melhoria do setor de transportes da Região de Anápolis, merece a presente propositura lograr unânime aprovação dos nobres Parlamentares com assento nesta Casa Legislativa.

Microrregião de Anápolis

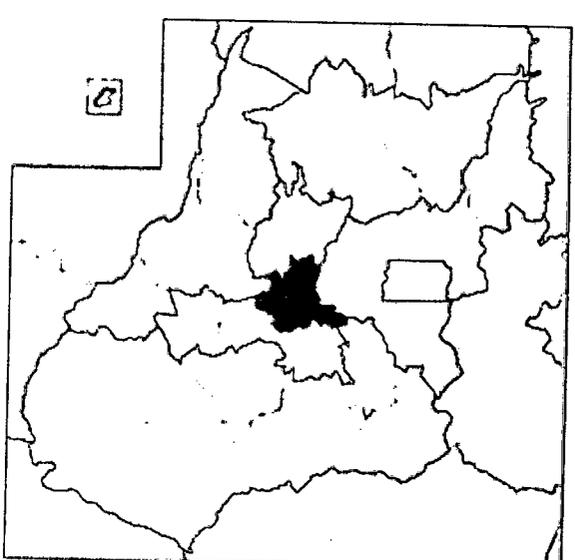
Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

A **microrregião de Anápolis** é uma das microrregiões do estado brasileiro de Goiás pertencente à mesorregião Centro Goiano. Sua população é de 527.912 habitantes¹ e está dividida em vinte municípios. Possui uma área total de 8.311,934 km². Sendo o município mais populoso Anápolis

Municípios

- Anápolis
- Araçu
- Brazabrantes
- Campo Limpo de Goiás
- Caturai
- Damolândia
- Heitorai
- Inhumas
- Itaberaí
- Itaguari
- Itaguaru
- Itauçu
- Jaraguá
- Jesópolis
- Nova Veneza
- Ouro Verde de Goiás
- Petrolina de Goiás
- Santa Rosa de Goiás
- São Francisco de Goiás
- Taquaral de Goiás

Anápolis



Unidade federativa	Goiás
Microrregiões limítrofes	Anicuns, Ceres, Entorno do Distrito Federal, Goiânia, Pires do Rio, Rio Vermelho
Área	8.311,934 km²
População	551.912 hab. <i>Est. IBGE/2012</i>
Densidade	63,51 hab/km²
Indicadores	
PIB	R\$ 12.229.081.110,00 <i>IBGE/2010</i>
PIB <i>per capita</i>	R\$ 10.705,04 <i>IBGE/2010</i>

Referências

1. ↑ Erro de citação: Tag <ref> inválida; não foi fornecido texto para as refs chamadas *IBGE_Pop_2010*

Obtida de "http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Microrregião_de_Anápolis&oldid=34662089"
 Categoria: Microrregiões de Goiás

- Esta página foi modificada pela última vez à(s) 19h35min de 24 de março de 2013.
- Este texto é disponibilizado nos termos da licença Atribuição-Partilha nos Mesmos Termos 3.0 não Adaptada (CC BY-SA 3.0); pode estar sujeito a condições adicionais. Consulte as condições de uso para mais detalhes.



Microrregião de Anápolis

Cidade Brasil / Microrregião de Anápolis

Procurar



CLASSIFICAR OS RESULTADOS

Por ordem alfabética

Por número de habitantes

Por superfície

Por densidade

Com endereço de email

Com um website

ESTATÍSTICAS

- 20 municípios
- 540 619 habitantes
- Área 8 346 km²
- Densidade 64,8 hab./km²
- Altitude 775 m

ANÁPOLIS

O município de Anápolis tem um endereço de email.
Município de Anápolis de -350 000 habitantes.
Estado: GOIÁS

ARACU

O município de Aracu tem um endereço de email.
Município de Aracu de -4 000 habitantes.
Estado: GOIÁS

BRAZABRANTES

O município de Brazabrantés tem um endereço de email.
Município de Brazabrantés de -4 000 habitantes.
Estado: GOIÁS

CAMPO LIMPO DE GOIÁS

O município de Campo Limpo de Goiás tem um endereço de email.
Município de Campo Limpo de Goiás de -10 000 habitantes.
Estado: GOIÁS

CATURAÍ

O município de Caturai tem um endereço de email.
Município de Caturai de -5 000 habitantes.
Estado: GOIÁS

DAMOLÂNDIA

O município de Damolândia tem um endereço de email.
Município de Damolândia de -3 000 habitantes.
Estado: GOIÁS

HEITORAÍ

O município de Heitorai tem um endereço de email.
Município de Heitorai de -4 000 habitantes.
Estado: GOIÁS

INHUMAS

O município de Inhumas tem um endereço de email.
Município de Inhumas de -50 000 habitantes.
Estado: GOIÁS

ITABERAÍ

O município de Itaberaí tem um endereço de email.
Município de Itaberaí de -40 000 habitantes.
Estado: GOIÁS

ITAGUARI

O município de Itaguari tem um endereço de email.
Município de Itaguari de -5 000 habitantes.
Estado: GOIÁS

ITAGUARU

O município de Itaguaru tem um endereço de email.
Município de Itaguaru de -10 000 habitantes.
Estado: GOIÁS

ITAUÇU

O município de Itauçu tem um endereço de email.
Município de Itauçu de -10 000 habitantes.
Estado: GOIÁS

JARAGUÁ

O município de Jaraguá tem um endereço de email.
Município de Jaraguá de -50 000 habitantes.
Estado: GOIÁS

JESÚPOLIS

O município de Jesópolis tem um endereço de email.
Município de Jesópolis de -7 500 habitantes.
Estado: GOIÁS

NOVA VENEZA

O município de Nova Veneza tem um endereço de email.
Município de Nova Veneza de -10 000 habitantes.
Estado: GOIÁS

PÁGINA



Microrregião de Anápolis

Procurar



Cidade Brasil / Microrregião de Anápolis

CLASSIFICAR OS RESULTADOS

Por ordem alfabética

Por número de habitantes

Por superfície

Por densidade

Com endereço de email

Com um website

ESTATÍSTICAS

- 20 municípios
- 540 619 habitantes
- Área 8 346 km²
- Densidade 64,8 hab./km²
- Altitude 775 m

OURO VERDE DE GOIÁS

O município de Ouro Verde de Goiás pode ser contatado por telefone.
Município de Ouro Verde de Goiás de -5 000 habitantes.
Estado: GOIÁS

PETROLINA DE GOIÁS

O município de Petrolina de Goiás tem um endereço de email.
Município de Petrolina de Goiás de -15 000 habitantes.
Estado: GOIÁS

SANTA ROSA DE GOIÁS

O município de Santa Rosa de Goiás tem um endereço de email.
Município de Santa Rosa de Goiás de -3 000 habitantes.
Estado: GOIÁS

SÃO FRANCISCO DE GOIÁS

O município de São Francisco de Goiás pode ser contatado por telefone.
Município de São Francisco de Goiás de -10 000 habitantes.
Estado: GOIÁS

TAQUARAL DE GOIÁS

O município de Taquaral de Goiás tem um endereço de email.
Município de Taquaral de Goiás de -4 000 habitantes.
Estado: GOIÁS

PÁGINA

1 - 2

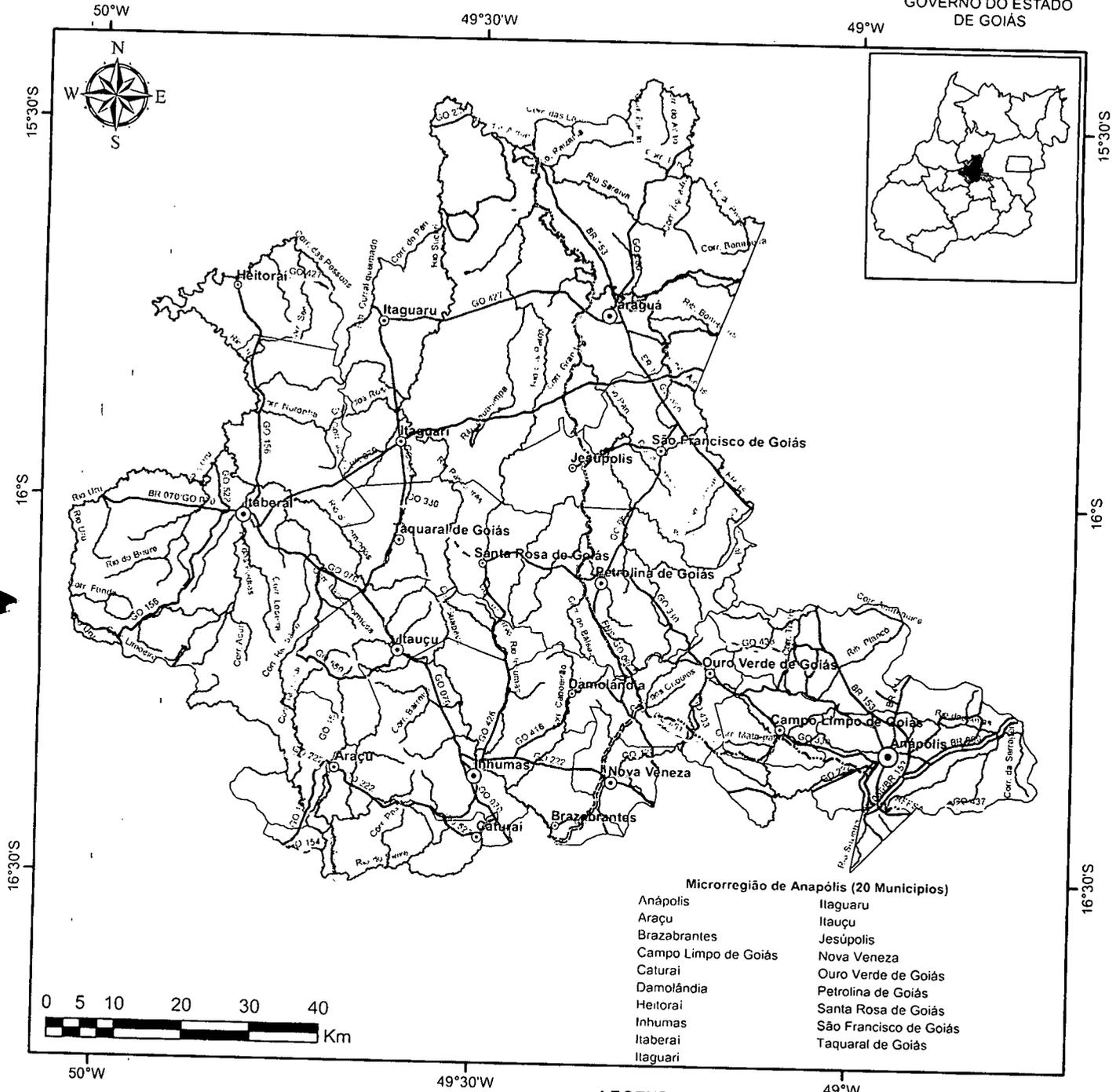
SEGPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS MICRORREGIÃO DE ANÁPOLIS



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS



LEGENDA

LOCALIDADE

Sedes Municipais

- ⊙ >100.000 habitantes
- ⊙ 50.000 - 100.000 habitantes
- ⊙ 20.000 - 50.000 habitantes
- ⊙ 5.000 - 20.000 habitantes
- ⊙ 2.500 - 5.000 habitantes

— Hidrografia

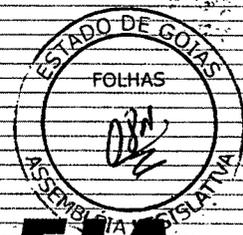
MALHA VIÁRIA

- Ferrovía Atívada
- Ferrovía em Obras
- Ferrovía Planejada
- Leito Natural
- Leito Natural-Municipal
- Pavimentada Via Dupla
- Pavimentada Via Simples
- Pavimentada Via Simples-Municipal
- Via Simples em Construção

Datum horizontal: SIRGAS 2000
Datum vertical: marégrafo Imituba, SC
Limites municipais do IBGE (Malha Municipal Digital de 2007) compatibilizada com a base cartográfica 1:100.000 pela Gerência de Geoinformação SIC/SGM (2009).



Elaboração: Segplan/Sepin- 2012



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2014001416

Data Autuação: 11/04/2014

Projeto : 129 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. JOSÉ DE LIMA;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:

INTRODUZ ALTERAÇÃO NA LEI Nº. 17.685 DE 29 DE JUNHO DE 2012 - QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL (PLE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



2014001416

PROJETO DE LEI Nº 329, DE 20 DE março



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 10/03/2014
[Handwritten Signature]
1º Secretário

Introduz alteração na Lei nº. 17.685 de 29 de Junho de 2012 – *Que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir o Programa Passe Livre Estudantil (PLE) e dá outras providências.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº. 17685 29 de Junho de 2012 ,
passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Passe Livre Estudantil, de caráter social estruturante, designado Programa PLE, para viabilizar aos estudantes das redes pública e particular de ensino, nele cadastrados, a gratuidade no sistema transporte coletivo urbano de passageiros da Região Metropolitana de Goiânia e a Microrregião de Anápolis, mediante subsídio financeiro aos beneficiários, em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da tarifa autorizada pelo poder concedente dos mencionados serviços públicos, considerando as viagens que efetivamente vierem a realizar.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2014.

[Handwritten Signature]



JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva contemplar a micro região de Anápolis, composta pelos municípios de Anápolis, Araçu, Brazabrantes, Campo Limpo de Goiás, Caturaí, Damolandia, Heitoráí, Inhumas, Itaberaí, Itaguarí, Itaguarú, Itauçu, Jesupolis, Nova Veneza, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Santa Rosa de Goiás, São Francisco de Goiás, Taquaral de Goiás, com o objetivo de estender o benefício PLE, que a referida apenas contempla apenas a Região Metropolitana de Goiania, deixando excluído um dos mais importante polo industrial de Goiás.

Que mediante a parceria do Estado de Goiás com os municípios da Região de Anápolis, além de justa é oportunas, o presente projeto e de alta relevância social, visando uma melhoria dos serviços públicas prestados a população desta região usuária de transporte coletivo, carecedores de uma melhor atenção para alcançar melhores dias a população em pauta.

A população de Anápolis e seu entorno encontra-se esquecido do poder público, sendo resgate a cidadania, obrig

ação de todos nos membros da coletividade goiana.

Pelos motivos expostos, mormente pela necessidade imperiosa de melhoria do setor de transportes da Região de Anápolis, merece a presente propositura lograr unânime **aprovação** dos nobres Parlamentares com assento nesta Casa Legislativa.
